



Câmara Municipal de Água Boa

Estado de Mato Grosso

COMISSÃO GERAL

PARECER N° 054/2.013 – CONTRÁRIO ao Projeto de Lei Municipal n° 1.215/2013, de 31 de julho de 2013, Que “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA AO “CREA/MT – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO” – AUTARQUIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

Nobre Vereadora:

PROTOCOLO DA SESSÃO		
N°	363/2013	FL. 06
DATA	21/10/13	

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei 1.215/2013, de 31 de Julho de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “**Autoriza a concessão de direito real de uso de área pública ao “CREA/MT – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Mato Grosso” – Autarquia Federal e dá Outras Providências**”.

Em continuidade ao processo legislativo, a proposição encaminhada a esta Comissão Geral, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

A Comissão Geral da Câmara Municipal, após analisar o Projeto de Lei em apreço exauriu PARECER CONTRÁRIO, pelo Projeto de Lei do Poder Executivo n° 1.215/2013. Após análise e discussão extensa em reuniões nesta comissão, onde ouvimos o inspetor do CREA em Água Boa, bem como vários associados deste conselho, observamos que realmente as categorias de profissionais incluídas no CREA, necessitam de uma sede própria para a realização de seus trabalhos.

Entretanto, cabe a esta Comissão analisar a necessidade real e os mecanismos para viabilizar a sua execução, de modo que torne o processo legítimo, sem ferir ou abrir precedentes para que outras categorias de profissionais também se sintam no direito de reivindicar uma área pública para instalação.

Haja vista que inúmeros empresários e empreendedores locais encontram dificuldades em adquirir uma área pública para instalação devido às condições imposta pelo Município, que somente com pagamento à vista as vendem. Diante do exposto, mesmo estando convencidos da real necessidade do CREA-MT, exaurimos parecer contrário, pois acreditamos estar desta forma não abrindo os precedentes mencionados acima.



Câmara Municipal de Água Boa

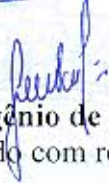
Estado de Mato Grosso

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos **CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Lei n.º 1.215/2013 de 31 de Julho de 2013.

É o nosso parecer.

Sala da Comissão Geral, aos 14 de Outubro de 2013.


Erik Rodrigo Jesus da Silva
Relator


José Eugênio de Paiva – Presidente

() de acordo () de acordo com restrições () contrário


Eva da Silva Pereira Dias - Vice-Presidente

(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário


Edegar José de Oliveira – Membro

() de acordo (X) de acordo com restrições () contrário


Maurício Alberto Moresco - Membro

(X) de acordo () de acordo com restrições () contrário